

**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**APROXIME DE EXPERIÊNCIAS MASTERCARD NA COPA AMÉRICA**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 05.002868/2019**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171 Complemento: ANDAR 19 E 20

EDIF ROCHAVERA

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 05.577.343/0001-37

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Vale-Brinde

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Rio de Janeiro/RJ São Paulo/SP

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

25/05/2019 a 14/06/2019

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

25/05/2019 a 14/06/2019

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito anos), que sejam titulares ou adicionais de cartão Mastercard emitido no Brasil, que estejam na área de abrangência da Promoção, bem como preenchem todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Não podem participar: funcionários da Promotora diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente na presente Promoção.

Para participar da Promoção, durante o período de participação o interessado deve comparecer ao Centro de Distribuição de Ingressos (CDI) de São Paulo/SP e/ou do Rio de Janeiro/RJ e após coletar o(s) ingresso(s) para os jogos da Copa América terá a oportunidade de participar da Promoção.

Após confirmação de que o interessado é cliente Mastercard, mediante a apresentação de seu cartão Mastercard, um representante da Promotora entregará 1 (um) simulacro de cartão por aproximação, com o qual o participante deve aproximá-lo do totem, que informará na tela se o participante foi ou não contemplado com um brinde. Cada consumidor poderá participar apenas 01 (uma) única vez da Promoção.

Os Centros de Distribuição de Ingressos funcionarão nos seguintes endereços e períodos:

**- São Paulo/SP**

Período: 25/05/2019 a 02/06/2019, das 10h00 às 20h00.

Local: Memorial da America Latina

Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda, São Paulo/SP, 01156-001

**- Rio de Janeiro/RJ**

Período: 05/06/2019 a 14/06/2019, das 10h00 às 20h00.

Local: Bondinho Pão de Açúcar

Av. Pasteur, 520 - Urca, Rio de Janeiro/RJ, 22290-240

Serão distribuídos ao todo 9.500 (nove mil e quinhentos) prêmios. Na hipótese de todos os prêmios serem distribuídos antes do término previsto os promotores informarão aos interessados que não há mais prêmios disponíveis.

Ao final da Promoção, eventuais prêmios não distribuídos terão o valor recolhido à União, de acordo com

o prazo legal.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 25/05/2019 10:00 a 14/06/2019 20:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 3

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
6.000	CDI São Paulo/SP: 1 (um) cartão pré-pago com recarga de R\$ 15,00, sem a função saque	15,00	90.000,00
3.500	CDI Rio de Janeiro/RJ: 1 (um) cartão pré-pago com recarga de R\$ 15,00, sem a função saque	15,00	52.500,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9.500	142.500,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, instantaneamente no local da ativação ou, se o contemplado desejar, o prêmio poderá ser entregue no endereço que o contemplado indicar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da Promoção, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de cadastrar a entrega do prêmio.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio. Em caso de dúvidas sobre a utilização do cartão, o participante contemplado pode acessar o aplicativo Atar Pay ou site atarpay.com.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, aplicam-se as regras do Código Civil vigente para a entrega os prêmios.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

Os participantes autorizam a utilização de seus dados informados com o propósito entrega dos prêmios e prestação de contas à SECAP, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da portaria MF no 41/2008, a Promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa Promoção.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

Os contemplados autorizam, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz e nomes, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, digital, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional pelo período de até 1 (um) ano da data da apuração dos contemplados.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico do participante, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do participante, equipamentos de computadores, celulares,

tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante para o correto processamento de participação, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de dados, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e também à terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação que será o e-mail marketing enviado a base de consumidores que compraram ingressos da Copa América, para consulta dos interessados. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da oposição.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 05.002868/2019



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 23/05/2019 às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RKV.YKW.GNL